



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS  
Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

### EDITAL Nº 02/2022

Processo nº 23096.071180/2021-21

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

### EDITAL CTRN/UFCG Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O Diretor do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 1, para área de conhecimento **Saneamento**, com carga horária de 40 horas semanais, na **Unidade Acadêmica de Engenharia Civil**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor conforme processo SEI! nº 23096.071180/2021-21 e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, pela Lei nº 12.425, de 17.06.2011, Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira, Lei Nº 12.772/12 alterada pela Lei Nº 12.863, de 24.09.2013 e disposições contidas neste Edital.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições serão realizadas das **00h:00 do dia 14 de março de 2022 até às 22h:00 do dia 18 de março de 2022** via Sistema Eletrônico de Informações SEI!-UFCG por meio de cadastro de usuário externo – sítio do SEI!  
<https://pra.ufcg.edu.br/paginasei.html>

1.2 Os procedimentos para cadastro de usuários externos no Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG podem ser encontrados no sítio: <https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimentopara-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-seiufcg.html>

1.3 A documentação obrigatória deverá constar como arquivo anexo no processo de inscrição aberto no Sistema Eletrônico de Informações SEI! (documentação descrita no item 4).

1.4 O arquivo anexo referente à documentação de Prova de Títulos deverá ser anexado de acordo com o modelo DISPONÍVEL NOS SÍTIOS ELETRÔNICOS [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

1.5 O arquivo anexo que não esteja dentro do padrão acima descrito não será considerado.

1.6 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil assim como a Comissão de Seleção não se responsabiliza por arquivo eletrônico que venha corrompido ou qualquer outro problema de origem técnica do arquivo enviado.

1.7 O candidato deve atentar-se aos prazos necessários para ativação de seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informação SEI!–UFCG, sendo que a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, assim como a Comissão de Seleção, não se responsabiliza por qualquer problema de prazo temporal ou de ativação de cadastro de usuário externo junto ao Sistema Eletrônico de Informação SEI!– UFCG.

## 2. DAS PROVAS:

2.1. As provas serão realizadas no **período de 12 a 20 de abril de 2022**, a partir das 8:00 horas, e constarão de prova didática e prova de exame de títulos. Todas as provas serão realizadas no Bloco CT - Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica.

2.2 A prova didática terá peso 6 (seis) e serão avaliados os seguintes critérios:

- I – domínio do tema sorteado (peso 4);
- II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- III – execução do plano de aula (peso 1);
- IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

2.3 A prova de exame de títulos terá peso 4 (quatro) e serão pontuados os títulos, segundo a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos constante no Anexo II da Resolução nº 04/2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira - UFCG, no que couber. ([http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17042014.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf))

2.4. O sorteio do ponto e ordem de realização da prova didática ocorrerá no Bloco CT - Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica, Campus Campina Grande, em sessão pública que será transmitida virtualmente em link a ser disponibilizado nos sítios eletrônicos: [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br), sendo que o ponto e a lista com ordem de realização da prova didática serão posteriormente disponibilizados nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

2.5 Na prova didática serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,00 (sete) ou utilizarem de meios ilícitos em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## 3. DAS VAGAS:

3.1. Será oferecida uma (01) vaga para a Unidade Acadêmica de Engenharia Civil no cargo de Professor Substituto Adjunto, nível 1, em regime T-40, para a área de **Saneamento**. A área de conhecimento objeto do processo seletivo e respectiva vaga estão especificadas no Quadro 01.

Quadro 01. Área de conhecimento, regime de trabalho, titulação mínima exigida e número de vagas.

Unidade	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida	Nº de Vagas	Classe	Atribuições do Cargo	Remuneração (R\$)
Engenharia Civil	Saneamento	T-40	Graduação em Engenharia Civil e/ou Engenharia Sanitária /Ambiental  Doutorado em Engenharia Civil ou em áreas afins	01	Adjunto	Desempenho de atividades de magistério superior, conforme deliberado pela coordenação administrativa da Unidade e estabelecido em legislação superior	5.831,21

## 4. DOCUMENTAÇÃO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. Cópias autenticadas da Carteira de Identidade, CPF e do Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

4.2. Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso em Engenharia Civil e/ou Engenharia Sanitária/Ambiental.

4.3. Diploma de Doutorado em Engenharia Civil ou áreas afins;

4.4. Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;

4.5. Comprovante de quitação de serviço militar (somente para homens);

4.6. Curriculum Vitae, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos, **conforme modelo disponibilizado nos sítios eletrônicos** [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br) (a documentação comprobatória original poderá ser exigida pela Comissão de Seleção);

4.7. Assinatura de termo declarando aceitar as normas constantes da Resolução 01/2018 ([http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17012018.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17012018.pdf)) e Anexo II da Resolução 04/2014 - Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos ([http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17042014.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17042014.pdf)) da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira,

do Edital do Processo Seletivo (Anexo I) e dos procedimentos definidos pela Comissão de Seleção (Anexo V);

4.8. Declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (Anexo II);

4.9. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais). A guia de pagamento da taxa de inscrição poderá ser obtida no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e os dados para preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) são os seguintes: Unidade Favorecida: UG 158195; Gestão 15281; código do recolhimento 28883-7; Vencimento **19 de março de 2022**, inserir o número do CPF e nome do Contribuinte (Candidato); Valor Principal e Valor Total (Taxa de Inscrição), concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

4.10. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo entre os dias **14 a 15 de março de 2022**, através de requerimento disponível nos anexos (Anexo IV) deste Edital, a ser encaminhado via e-mail para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o assunto do e-mail deve ser: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br) até **16 de março de 2022**;

4.11. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese;

4.12. Requerimento de inscrição (Anexo III), instruído com a documentação exigida nos itens anteriores e dirigido à Coordenação da Unidade, a quem caberá decidir sobre sua aceitação.

## **5. DOS RECURSOS**

### **5.1 DA INSCRIÇÃO**

5.1.1 No caso de indeferimento de pedido de inscrição, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho Administrativo – CONSAD - CTRN, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da análise das inscrições.

5.1.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o Assunto do e-mail deverá ser: RECURSO INSCRIÇÃO - EDITAL SUBSTITUTO UAEC, e deverá constar no corpo do email:

I – Destinatário: Conselho Administrativo do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.1.3 O CONSAD terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso para decidir sobre o recurso interposto ao indeferimento de inscrição.

### **5.2 DA PROVA DIDÁTICA**

5.2.1 No caso de interposição de recurso da Prova Didática, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

5.2.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o Assunto do e-mail deverá ser: RECURSO PROVA DIDÁTICA - EDITAL SUBSTITUTO UAEC, e deverá constar no corpo do e-mail:

I – Destinatário: Coordenação Administrativa/Comissão de Seleção

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.2.3 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil, ciente do recurso, deverá conceder ao candidato o direito de participar da etapa seguinte do processo seletivo, até que a Comissão de Seleção julgue o recurso.

5.2.4 A Comissão de Seleção irá julgar o recurso e disponibilizar nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br) o resultado da análise.

### **5.3 DA PROVA DE TÍTULOS**

5.3.1 No caso de interposição de recurso da Prova de Títulos, o recurso deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

5.3.2 O pedido deverá ser encaminhado via e-mail para: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br), sendo que o assunto do e-mail deverá ser: RECURSO PROVA DE TÍTULOS - EDITAL SUBSTITUTO UAEC, e deverá constar no corpo do e-mail:

I – Destinatário: Coordenação Administrativa /Comissão de Seleção

II – Motivação do Recurso: Fundamentação Legal

5.3.3 A Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, ciente do recurso, deverá encaminhar o recurso para a Comissão de Seleção para que ela julgue o recurso.

5.3.4 A Comissão de Seleção irá divulgar o resultado do recurso e disponibilizar nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

## 5.4 DA HOMOLOGAÇÃO

5.4.1 No caso de interposição de recurso da Homologação do Resultado realizada pelo Conselho Administrativo do Centro, poderá ser interposto recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da decisão de homologação nos sítios eletrônicos [uaec.ufcg.edu.br](http://uaec.ufcg.edu.br) e/ou [ctrn.ufcg.edu.br](http://ctrn.ufcg.edu.br).

5.4.2 O pedido deverá ser realizado por meio de processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG, remetido à Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira.

5.4.3 O pedido de recurso deverá ser instruído com a documentação cabível, deverá indicar as falhas ou vícios que tenham gerado prejuízo específico, com base nos quais se solicita a revisão. Deverá também constar no recurso:

**I – Assunto Referência: Processo SEI! n° 23096. 071180/2021-21**

## 6. CRONOGRAMA

Discriminação	Dias	Horários
Inscrição	14 a 18 de março de 2022	Via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG até as 22h:00 do dia 18 de março de 2022
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	14 a 15 de março de 2022	Via e-mail <a href="mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br">coord.uaec@setor.ufcg.edu.br</a> até às 23h:59 do dia 15 de março de 2022
Deferimento de isenção de taxa de inscrição	Até o dia 16 de março de 2022	Até as 22h00 do dia 16 de março de 2022, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Deferimento das inscrições	Até o dia 22 de março de 2022	Até as 22h00 do dia 22 de março de 2022, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Recurso inscrições	23 a 24 de março de 2022	Via e-mail <a href="mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br">coord.uaec@setor.ufcg.edu.br</a> até as 23h:59 do dia 24 de março de 2022
Homologação das inscrições	Até o dia 31 de março de 2022	Até as 22h00 do dia 31 de março de 2022, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Sorteio do ponto Prova Didática e Ordem de Realização	11 de abril de 2022	08h00 Bloco CT – Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica. OBS: o sorteio será transmitido virtualmente em link a ser disponibilizado até 48 horas antes do dia 11 de abril de 2022. O link ficará público nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Realização da Prova Didática	12 a 13 de abril de 2022	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 no Bloco CT – Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica. OBS. Será disponibilizado material necessário para assegurar a segurança sanitária do candidato e dos membros da Comissão de Seleção dentro das instalações da UFCG.
Resultado da Prova Didática	14 de abril de 2022	Até as 23h59 do dia 14 de abril de 2022, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Recurso prova didática	18 a 19 de abril de 2022	Via e-mail <a href="mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br">coord.uaec@setor.ufcg.edu.br</a> até as 23h:59 do dia 19 de abril de 2022
Realização Prova Exame de Títulos	20 de abril de 2022	08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 no Bloco CT – Laboratório de Engenharia de Pavimentos e Geotécnica
Resultado da Prova Exame de Títulos	20 de abril de 2022	Até as 23h59 do dia 20 de abril de 2022, nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Recurso prova exame de títulos	22 a 23 de abril de 2022	Via e-mail <a href="mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br">coord.uaec@setor.ufcg.edu.br</a> até as 23h:59 do dia 23 de abril de 2022
Resultado	Até o dia 27 de abril de 2022	Nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Aprovação do Resultado e Relatório Conclusivo da Comissão de Seleção pela Unidade Acadêmica	Até 05 dias úteis após o recebimento do processo pela Unidade Acadêmica	Nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>

Homologação do Resultado pelo Conselho Administrativo do Centro (CONSAD)	Até 05 dias úteis após o recebimento do processo pelo CONSAD	Nos sítios eletrônicos <a href="http://uaec.ufcg.edu.br">uaec.ufcg.edu.br</a> e/ou <a href="http://ctrn.ufcg.edu.br">ctrn.ufcg.edu.br</a>
Recurso Homologação (CONSAD)	Até 05 dias úteis após a homologação do processo pelo CONSAD	Via Sistema Eletrônico de Informações SEI! – UFCG até as 23h:59 do último dia útil do prazo.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da inscrição, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição;

7.2 É obrigatório que o candidato, na ocasião da prova didática, apresente três vias do plano de aula, e entregue a cada membro da Comissão de Seleção

7.3 De acordo com a Lei ° 8.745, artigo 9º, inciso III, não poderá ser novamente contratado o candidato cujo prazo de encerramento de contrato anterior seja inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

7.4 Na ocasião de assinatura do contrato, o candidato selecionado deverá apresentar fotocópia legível e autenticada do diploma de doutorado e graduação, expedidos por instituição devidamente reconhecida pelo MEC.

7.5 O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

7.6 Os candidatos classificados serão contratados de acordo com as necessidades e na medida da disponibilidade de recursos.

7.7 Para maiores informações, os candidatos deverão encaminhar e-mail para a Unidade Acadêmica de Engenharia Civil: [coord.uaec@setor.ufcg.edu.br](mailto:coord.uaec@setor.ufcg.edu.br).

7.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos e editais referentes ao processo seletivo simplificado, previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica.

7.9 É de inteira responsabilidade do candidato, a leitura integral da Resolução 01/2018 que revoga a Resolução N° 02/2006, e dá nova redação ao Regulamento do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, e dá outras providências. [http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res\\_17012018.pdf](http://www.ufcg.edu.br/~costa/resolucoes/res_17012018.pdf)

Campina Grande - PB, 21 de fevereiro de 2022

**Prof. Dr. John Kennedy Guedes Rodrigues**

Diretor do CTRN

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CPF/CIC: \_\_\_\_\_ e  
RG: \_\_\_\_\_, DECLARA QUE TEM PLENO CONHECIMENTO E ACEITA AS NORMAS E INSTRUÇÕES  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO da Unidade Acadêmica de Engenharia de Civil  
do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande – PB, no qual  
se inscreveu para concorrer a uma vaga para a área de Saneamento, em regime de trabalho T-40, objeto do Edital CTRN/UF CG nº  
\_\_\_\_\_/2022 de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, CPF/CIC:\_\_\_\_\_ e  
RG:\_\_\_\_\_, DECLARA que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário de trabalho com Instituição  
Federal de Ensino.

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

ANEXO III

**SRª. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE CIVIL**

Eu, \_\_\_\_\_ residente a  
\_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_, E-mail:

\_\_\_\_\_ venho requerer a Vossa Senhoria inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, categoria ADJUNTO, NÍVEL I, na área de Engenharia Civil, em regime de trabalho T-40, conforme disposto no Edital nº \_\_\_\_\_/2022, do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande – Campus Campina Grande – PB.

Nestes termos

Pede deferimento

Campina Grande - PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO IV**

**EDITAL CTRN Nº 02/2022**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA CIVIL**

Senhora Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia Civil do Centro de Tecnologia e Recursos Naturais. Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, Telefone residencial (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_ e telefone celular (\_\_\_\_)\_\_\_\_\_, E-mail \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CTRN Nº \_\_\_/2022, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_/\_\_\_/2021, seção \_\_\_\_, página \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga na área de SANEAMENTO. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), com o Número de Identificação Social - NIS \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

**ANEXO V**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Presidente da Comissão e Membros Titulares para a Área de Conhecimento objeto do Concurso de: **SANEAMENTO**.

<b>Membro</b>	<b>IES</b>
VALTERLIN DA SILVA SANTOS (TITULAR – PRESIDENTE)	UFCG Universidade Federal de Campina Grande
PATRÍCIA HERMINIO CUNHA FEITOSA (TITULAR – MEMBRO)	UFCG Universidade Federal de Campina Grande
GLEDSNELI MARIA DE LIMA LINS (TITULAR – MEMBRO)	UFCG Universidade Federal de Campina Grande
DAYSE LUNA BARBOSA (SUPLENTE – MEMBRO)	UFCG Universidade Federal de Campina Grande
MÔNICA DE AMORIM COURA (SUPLENTE – MEMBRO)	UFCG Universidade Federal de Campina Grande
IANA ALEXANDRA ALVES RUFINO (SUPLENTE – MEMBRO)	UFCG Universidade Federal de Campina Grande

## PROGRAMA DO CONCURSO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

### Programa e bibliografia para o concurso: Saneamento

#### Programa

- a) **Primeiro tema:** Sistemas de instalações hidráulicas prediais de água fria e quente.
- b) **Segundo tema:** Sistemas de instalações prediais de esgotos sanitários
- c) **Terceiro tema:** Saneamento no Brasil
- d) **Quarto tema:** Tecnologias de tratamento de água para consumo humano
- e) **Quinto tema:** Métodos de análises laboratoriais para controle de eficiência do tratamento de efluentes domésticos
- f) **Sexto tema:** Tratamento aeróbio de efluentes
- g) **Sétimo tema:** Tratamento anaeróbio de efluentes
- h) **Oitavo tema:** Manejo de resíduos sólidos: do acondicionamento a disposição final
- i) **Nono tema:** Poluição Ambiental. Medidas de Controle e Tecnologia Aplicada
- j) **Décimo tema:** Gerenciamento dos serviços de abastecimento de água

#### Bibliografia Sugerida

- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Ciência & tecnologia para o desenvolvimento sustentável. Consorcio CDS/UnB-ABIPTI. Brasília-DF: IBAMA, 2000.
- BRAGA, Benedito et al. Introdução à engenharia ambiental. 2. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.
- BARBOSA, Erivaldo Moreira. Introdução ao direito ambiental. Campina Grande: EDUFPG, 2007.
- BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente. Coletânea de Resoluções. Brasília-DF: MMA, 1980-20.
- DIAS, Reinaldo. Gestão ambiental: responsabilidade social e sustentabilidade. São Paulo: Atlas, 2008.
- BRASIL. Manual de hidrologia básica para estruturas de drenagem. 2.ed. Rio de Janeiro, 2005.
- FUJITA, O. et al. Drenagem Urbana- Manual de projeto. DAEE/CETESB, 1980.
- TUCCI, C.E .M., Inundações Urbanas. Porto Alegre: ABRH/RHAMA, 2007.393p.
- TUCCI, C.E.M.; PORTO, R.; BARROS, M.T., 1995. Drenagem urbana. Editora da UFRGS ABRH
- AZEVEDO NETO, J. M. de e outros. - "Manual de Hidráulica", Ed. Edgard Blucher Ltda, 8ª Edição Atualizada, São Paulo, 1998.
- DACACH, N.G. - "Sistemas Urbanos de Água", LTC Editora S.A., 2ª Edição, Rio de Janeiro, 1979.
- FUNDAÇÃO SESP - "Manual de Saneamento", FSESP, 2ª Ed., revisada e atualizada, Rio de Janeiro, 1981.
- GARCEZ, L.N. - "Elementos de Engenharia Hidráulica e Sanitária", Ed.Edgard Blucher Ltda, São Paulo, 1969.
- GOMES, H. P. 2019. Abastecimento de Água. LENHS/UFPB João Pessoa
- GOMES, H. P. 2004. Sistemas de Abastecimento de Água /Dimensionamento Econômico e Operação de Redes e Elevatórias. 2a. Edição. João Pessoa: Editora Universitária / UFPB.